



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2014-FMS
TIPO: MENOR PREÇO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por intermédio da Secretaria Municipal da Fazenda, mediante o Pregoeiro Sr. Rodrigo Domingues da Silva, designado pela Portaria n.º 449/2013, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2014-FMS** do tipo MENOR PREÇO, ITEM A ITEM, através do site <http://www.cidadecompras.com.br>, de conformidade com as disposições da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n.º 060/2005, subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006.

1 – LOCAL, DATA E HORA

1.1. A digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços poderá ser feito das **13h 00min do dia 19/08/2014 até as 08h 59min do dia 02/09/2014**, HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF, no portal eletrônico <http://www.cidadecompras.com.br>, a abertura das “PROPOSTAS DE PREÇOS” e o início da sessão de disputa de preços será às **09h 00min do dia 02/09/2014**, HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF.

A abertura para fase de lances disputa de preços terá duração de 03 (três) minutos, seguida de um tempo aleatório de 05 (cinco) a 25 (vinte e cinco) minutos, bem como as condições a seguir estabelecidas.

2 – DO OBJETO

2.1. Aquisição de medicamentos, para serem distribuídos pela Secretaria Municipal da Saúde aos usuários do SUS, conforme discriminado no Anexo I do Edital.

3 – PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderá participar do presente pregão eletrônico a empresa que atender a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste edital e seus anexos e, estiver devidamente cadastrada junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site <http://www.cidadecompras.com.br>.

3.2. Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

3.3. A empresa participante deste certame deverá estar em pleno cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, podendo ser exigida a comprovação a qualquer tempo.

3.4. Não será admitida a participação de empresas que se encontrem em regime de concordata ou em processo de falência, sob concurso de credores, dissolução, liquidação.

3.5. Não será admitida a participação de empresas que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas.

3.6. A retirada do Edital poderá ser efetuada através do site <http://www.cidadecompras.com.br> ou diretamente no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Quaraí, sito nesta cidade à av. Artigas, 310, centro.

4 – REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

4.1. Para participar do pregão, o licitante deverá se credenciar no Sistema “PREGÃO ELETRÔNICO” através do site <http://www.cidadecompras.com.br>.

4.1.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

4.1.2. O credenciamento do licitante, junto ao provedor do sistema implicará a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.2. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Quaraí, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5 – DO ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

5.1. A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, contendo marca do produto, valor unitário e valor total, por item e demais informações necessárias, até o horário previsto no item 1.1.

5.1.1. A proposta de preços deverá ser formulada e enviada em formulário específico, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena
Setor de Licitações

5.2. O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

5.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

5.4. Os itens de propostas que eventualmente contemplem produtos que não correspondam às especificações contidas no ANEXO I deste Edital serão desconsiderados.

5.5. Nas propostas serão consideradas obrigatoriamente:

a) preço unitário e total em moeda corrente nacional, em algarismo com no **máximo três casas decimais**;

b) marca do produto ofertado;

c) inclusão de todas as despesas que influam nos custos, tais como: despesas com custo, transporte, seguro e frete, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos;

d) prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão deste pregão eletrônico;

e) prazo de entrega conforme disposto no ANEXO I deste edital, sujeito a alterações a depender da necessidade da Administração.

5.6. Poderão ser admitidos, pelo pregoeiro, erros de naturezas formais, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

5.7. Não sendo emitida a Nota de Empenho dentro do prazo de validade da proposta vencedora, esta poderá ser prorrogada por até 30 (trinta) dias se o proponente, consultado pela Administração, assim concordar.

6 – ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO

6.1. O Pregoeiro via sistema eletrônico, dará início à Sessão Pública, na data e horário previstos neste Edital, com a divulgação da melhor proposta para cada item.

7 – FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. Aberta a etapa competitiva (Sessão Pública), os licitantes deverão encaminhar lances, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo valor.

7.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, pelo VALOR UNITÁRIO DO ITEM, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

7.3. Somente serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

7.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que foi recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.

7.5. Durante a Sessão Pública do Pregão Eletrônico, os licitantes serão informados em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedado a identificação do seu detentor.

7.6. A etapa de lances da sessão pública será encerrada pelo pregoeiro no mesmo dia, mediante aviso pelo sistema. Após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.7. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

a) Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos a Sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após a comunicação expressa aos participantes.

7.8. Após o fechamento da etapa de lances o Pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico contrapropostas diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre a sua aceitação.

7.9. Após comunicado do pregoeiro, o licitante detentor da melhor oferta deverá comprovar a situação de regularidade, conforme documentação exigida no ITEM 9, no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis, com encaminhamento do original ou cópia autenticada. Os documentos emitidos via Internet poderão ser verificados pela Administração quanto a sua autenticidade e validade mediante pesquisa nas respectivas páginas.

a) A critério do pregoeiro o prazo do item anterior poderá ser prorrogado por até 05 (cinco) dias.

8 – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS



8.1. Após análise da proposta e documentação, o Pregoeiro anunciará o licitante vencedor.

8.2. Na hipótese da proposta ou do lance de menor valor não ser aceito ou se o licitante vencedor desatender às exigências habilitatórias o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

9 – HABILITAÇÃO

9.1. A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto social, contrato social ou sua consolidação e posteriores alterações contratuais, devidamente registradas na junta comercial e, em vigor e, no caso de sociedade por ações, estatuto social, ata do atual capital social acompanhado da ata de eleição de sua atual administração, registrados e publicados;
- c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- d) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- e) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, consistente na apresentação da Certidão Negativa de Débito expedida pela Secretaria da Receita Federal e da Certidão Negativa de Dívida Ativa para com a União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional ou Certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil;
- f) certidão que prove a regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal da jurisdição fiscal do estabelecimento licitante;
- g) certidão que prove a regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- h) Prova de Regularidade relativa à Justiça do Trabalho (CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas);
- i) apresentação de catálogo ou folder do material ofertado.

9.2. Os documentos exigidos para HABILITAÇÃO deverão ser encaminhados ao Pregoeiro no final da Sessão Pública via fax ou email (ver rodapé) em até 02 (duas) horas e os originais ou cópias autenticadas no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após a Sessão, para o endereço Avenida Artigas, 310, Centro, Quaraí, CEP 97560-000. Os documentos emitidos via Internet poderão ser verificados pela Administração quanto a sua autenticidade e validade mediante pesquisa nas respectivas páginas.

OBSERVAÇÃO: O Certificado de Registro Cadastral no Município de Quaraí, substitui os documentos do Item 9.1, alíneas “a,b,c e d”.

10 – IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

10.1. As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, exclusivamente por meio de formulário eletrônico.

10.2. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 48 (quarenta e oito) horas;

10.3. Deferida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

11 – RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1. Caberá recurso nos casos previstos na Lei n.º 10.520/02 e Decreto Municipal nº 060/05, devendo o licitante manifestar motivadamente sua intenção de interpor recurso, através de formulário próprio do Sistema Eletrônico, explicitando sucintamente suas razões, após o término da sessão de lances.

a) A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pelo pregoeiro.

11.2. A licitante disporá do prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, por meio de formulário específico do sistema, que será disponibilizado a todos os participantes, ficando os demais desde logo intimados para apresentar às contra razões em igual número de dias.

11.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

11.4. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.5. Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os encaminhados por fax, correios ou entregues pessoalmente.

11.6. Decairá do direito de impugnar perante a Administração, os termos desta licitação, aquele que os aceitando sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que a viciaria, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.



12 – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo pregoeiro sempre que não houver recurso.

12.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

13 – RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

13.1. Entregar o objeto licitado conforme especificações deste edital, Anexo I e em consonância com a proposta de preços;

13.2. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

13.3. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;

13.4. Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;

13.5. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% do valor inicial atualizado do contrato ou da nota de empenho;

13.6. Arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta da Contratada;

14 – PRAZO DE ENTREGA

14.1. A entrega do(s) objeto(s) licitado(s) deverá ser feita de forma escalonada, e efetuada em um prazo máximo de 07(sete) dias, após cada solicitação da Secretaria da Saúde, conforme condições descritas no ANEXO I deste edital.

14.2. As entregas do(s) objeto(s) serão realizadas na Secretaria Municipal da Saúde, na Rua Ascânio Tubino, 734, Centro, Quaraí/RS, CEP 97.560-000.

14.3. O pedido de entrega, não é a nota de empenho. O empenho é a confirmação da compra dos itens.

15 – CONTRATO

15.1. Homologada a licitação, o Setor de Licitações convocará no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, o licitante que tiver apresentado a proposta vencedora para assinar o Termo Contratual.

15.2. Caso a firma adjudicatária não assinar o Termo Contratual no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a convocação, o Pregoeiro poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para nova negociação até chegar a um vencedor ou recomendar a revogação da licitação independentemente da cominação prevista no artigo 81, da Lei n.º 8.666/93.

16 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Em caso de atraso injustificado na entrega do objeto, sujeitar-se-á o licitante vencedor à multa de mora de 1% (um por cento) sobre o valor global atualizado da nota de empenho por dia de atraso na entrega do bem;

16.1.1. A multa a que alude o item anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique outras sanções previstas na Lei n.º 8.666/93.

16.2. Em casos de inexecução parcial ou total das obrigações fixadas neste Pregão, em relação ao objeto desta licitação, a Administração poderá garantir a ampla defesa e o contraditório, aplicar as seguintes sanções:

a) advertência, por escrito, no caso de pequenas irregularidades;

b) multa de até 10%(dez por cento), calculada sobre o valor do empenho, no caso do licitante vencedor não cumprir rigorosamente as exigências contratuais ou deixar de receber a Nota de Empenho, salvo se decorrente de motivo de força maior definido em Lei, e reconhecido pela autoridade competente;

c) suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02(dois) anos, quando da inexecução contratual sobrevier prejuízos para a Administração;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

16.2.1. Se o licitante deixar de entregar a documentação ou apresentá-la falsamente, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, impedido de contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das multas previstas no edital e das demais cominações legais.

16.3. A sanção de advertência de que trata o item 16.2, letra a, poderá ser aplicada nos seguintes casos:



a) descumprimento das determinações necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados na prestação dos serviços;

b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços da CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

16.4. A penalidade de suspensão será cabível quando o licitante participar do certame e for verificada a existência de fatos que o impeçam de contratar com a administração pública. Caberá ainda a suspensão quando a licitante, por descumprimento de cláusula editalícias, tenha causado transtornos no desenvolvimento dos serviços da CONTRATANTE.

17 – RESCISÃO

A rescisão das obrigações decorrentes do presente Pregão se processará de acordo com o que estabelecem os artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

18 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1. Os recursos financeiros correrão à conta dos créditos abaixo discriminados:

Órgão	Código Destino	Projeto/Atividade	Nome do Projeto/Atividade	Elemento	Nome do Elemento	Código Reduzido
Secretaria da Saúde	2	050	Assistência a Saúde da População	3.3.90.32.01.00.00	Medicamentos	8400
Secretaria da Saúde	2	079	Manut. Atividades da Secret. de Saúde e Meio Ambiente	3.3.90.30.00.00.00	Material de consumo	1578

19 – PAGAMENTO

19.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 dias após cada entrega, através da nota de empenho, mediante emissão de **nota fiscal eletrônica** da mercadoria entregue.

19.2. Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

19.3. A Prefeitura Municipal de Quaraí não se responsabiliza pelo recebimento e pagamento de mercadorias entregues em desacordo com o estabelecido no Item 14.2 deste edital.

20 – PRAZO DE VALIDADE DOS MEDICAMENTOS

20.1. Os medicamentos solicitados deverão ser entregues com data de validade mínima de 24(vinte e quatro) meses, a partir da data de entrega.

21 – DO FORO

21.1. O foro da Comarca de Quaraí estado do Rio Grande do Sul fica eleito para solucionar as questões atinentes a esta licitação ou a atos dela decorrentes, não prevalecendo qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

22 – DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1. Os prazos mencionados neste edital, bem como nas respectivas propostas, somente terão início e término em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Quaraí, e serão sempre considerados em dias úteis, salvo se outra forma for prevista.

22.1.1. Para efeito de aplicação do previsto neste subitem os prazos indicados para quaisquer atos do procedimento licitatório, inclusive o da validade das propostas, serão considerados prorrogados para o primeiro dia útil subsequente, se recaírem em data em que não haja expediente na Prefeitura Municipal de Quaraí.

22.1.2. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

22.2. A Administração se reserva o direito de anular ou revogar, a qualquer tempo, a presente licitação, sem que disto decorra qualquer direito aos licitantes, observado o disposto no parágrafo único do art. 59, da Lei n.º 8.666/93.

22.3. A nulidade do processo licitatório induzirá à dos atos decorrentes.

22.4. É facultado ao pregoeiro, ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

22.5. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação. O pregoeiro reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que julgar necessário.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena
Setor de Licitações

22.6. O pregoeiro poderá subsidiar-se em pareceres emitidos por técnicos ou especialistas no assunto objeto desta licitação.

22.7. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

22.8. O resultado da licitação será divulgado mediante aviso, o qual será publicado no Diário Oficial do Município.

22.9. Respeitados os prazos legais e os direitos dos licitantes, o pregoeiro, a qualquer tempo, antes da abertura das propostas, poderá, motivadamente, proceder a alterações concernentes à licitação ora regulada, por sua iniciativa, disponibilizando no sistema as informações necessárias e determinando, ainda, quando necessário, o adiamento do recebimento e/ou da abertura das propostas.

22.10. Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro.

22.11. Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro Oficial e membros da Equipe de Apoio, servidores do Município de Quaraí, através do site <http://cidadecompras.cnm.org.br/> ou fones: (55) 3423-1001/1301 R. 227 e fax: (55) 3423-1961, ainda pelo email licitacoespmq@yahoo.com.br ou junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Quaraí, em horário de expediente externo das 07h30min às 13h00min, sito na Av. Artigas, nº 310, Centro, CEP nº 97560-000, Quaraí.

22.12. Este edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites www.quarai.rs.gov.br e <http://www.cidadecompras.com.br>, bem como no Mural da Prefeitura Municipal de Quaraí e por solicitação no e-mail: licitacoespmq@yahoo.com.br, no horário das 07h30min às 13h00min.

Quaraí, 19 de Agosto de 2014.

Rodrigo Domingues da Silva
Pregoeiro



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena
Setor de Licitações

ANEXO I

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2014 – FMS

1 – DO OBJETO - Aquisição de medicamentos, para serem distribuídos pela Secretaria Municipal da Saúde aos usuários do SUS, conforme descrito abaixo:

2 – DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS

Item	Nome do Fármaco	Apresentação / Dose	Unid.	Quant.	Preço Médio
1	Aciclovir	Creme 50mg/g	Unid	50	R\$ 6,070
2	Ambroxol, cloridrato	Xarope adulto 6mg/ml	Frasco	150	R\$ 3,200
3	Ambroxol, cloridrato	Xarope infantil 3mg/ml	Frasco	150	R\$ 2,800
4	Aminofilina	Comprimido 100mg	Comprimido	1000	R\$ 0,100
5	Bacillus Cereus	flaconetes com 5ml	Frasco	500	R\$ 2,560
6	Bimatoprost 0,1%	Colírio, frasco 3ml	Frasco	10	R\$ 70,000
7	Butilbormeto de escopolamina 250mg+Dipirona sódica 10mg	Comprimido	Comprimido	1000	R\$ 0,470
8	Brimonidina, tartarato (0,2%) + Timolol, maleato de (0,5%)	Solução oftálmica	Frasco	20	R\$ 55,030
9	Carboximetilcelulose sódica 5%	susp. Oral	Frasco	20	R\$ 10,290
10	Ceftriaxona	Pó para solução injetável 250mg	Ampola	50	R\$ 10,500
11	Ceftriaxona	Pó para solução injetável 1g	Ampola	150	R\$ 13,160
12	Cetoprofeno	Comprimido 100mg	Comprimido	4500	R\$ 0,810
13	Cinarizina	Comprimido 25mg	Comprimido	4500	R\$ 0,260
14	Ciprofloxacino + Dexametasona	Solução oftálmica, 5ml	Frasco	50	R\$ 9,140
15	Citalopram	Comprimido 20mg	Comprimido	5000	R\$ 2,300
16	Clopidogrel, bissulfato	Comprimido 75mg	Comprimido	2800	R\$ 2,900
17	Cloridrato de nafazolina 0,150mg + sulfato de zinco 0,300ml	Colírio, frasco 20ml	Frasco	20	R\$ 6,500
18	Codeína, fosfato + Paracetamol	Comprimido 30mg+500mg	Comprimido	2400	R\$ 1,120
19	Colagenase 0,6 Ui/g + Cloranfenicol 10mg/g	Creme, bisnaga 30g	Unid	20	R\$ 32,000
20	Dipirona sódica	Comprimido 500mg	Comprimido	3000	R\$ 0,190
21	Fenoterol	Solução oral 5mg/ml	Frasco	200	R\$ 4,090
22	Finasterida	Comprimido 5mg	Comprimido	1200	R\$ 0,940
23	Flunitrazepam	Comprimido 2mg	Comprimido	600	R\$ 0,750
24	Isossorbida, mononitrato	Comprimido 20mg	Comprimido	3000	R\$ 0,260
25	Ivermectina	Comprimido 6mg	Comprimido	200	R\$ 1,620
26	Levomepromazina	Comprimido 25 mg	Comprimido	1200	R\$ 0,350
27	Loratadina	Xarope 1mg/ml	Frasco	200	R\$ 10,660
28	Morfina, sulfato	Sol. Oral 10mg/ml	Frasco	100	R\$ 28,010
29	Nimesulida	Comprimido 100mg	Comprimido	500	R\$ 0,490
30	Norfloxacino	Comprimido 400mg	Comprimido	600	R\$ 0,920
31	Ondansetrona	4mg Ampola de 2ml	Ampola	100	R\$ 20,700
32	Ondansetrona	Comprimido 4mg	Comprimido	200	R\$ 2,010
33	Oxcarbazepina	6%, suspensão, frasco 100ml	Frasco	60	R\$ 36,010
34	Oxcarbamazepina	Comprimido 600 mg	Comprimido	600	R\$ 1,200
35	Paroxetina	Comprimido 20mg	Comprimido	600	R\$ 1,080
36	Quetiapina, fumarato	Comprimido 100mg	Comprimido	2800	R\$ 3,390



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena
Setor de Licitações

37	Ranitidina, cloridrato	15mg/ml, xarope	Frasco	50	R\$ 5,400
38	Risperidona	Comprimido 3mg	Comprimido	2000	R\$ 1,190
39	Seringa 10ml	Seringa descartável 10ml, com bico slip, com interior siliconizado	Unid	200	R\$ 0,520
40	Seringa 20ml	Seringa descartável 20ml, com bico slip, com interior siliconizado	Unid	200	R\$ 0,990
41	Solução a base de Glutaraldeido 2%	Frasco 1 litro+ pó ativador	Frasco	20	R\$ 14,990
42	Sonda uretral de alivio, tamanho 12	Sonda descartável, composta de tubo de PVC atóxico flexível com modelo de furacão específica e conector com tampa. Esterilizado por radiação gama.	Unid	600	R\$ 0,820
43	Sonda uretral de demora(foley), tamanho 14	Sonda foley 2vias, Balão resistente a alta pressão e de fácil insuflação, orifício distal e diâmetro interno liso, Conector universal. Fabricada em Látex de borracha 100% natural siliconada, com ponta distal atraumática;	Unid	20	R\$ 4,520
44	Sonda uretral de demora(foley), tamanho 16	Sonda foley 2vias, Balão resistente a alta pressão e de fácil insuflação, orifício distal e diâmetro interno liso, Conector universal. Fabricada em Látex de borracha 100% natural siliconada, com ponta distal atraumática;	Unid	20	R\$ 4,650
45	Sonda uretral de demora(foley), tamanho 18	Sonda foley 2vias, Balão resistente a alta pressão e de fácil insuflação, orifício distal e diâmetro interno liso, Conector universal. Fabricada em Látex de borracha 100% natural siliconada, com ponta distal atraumática;	Unid	20	R\$ 4,650
46	Soro fisiologico (cloreto de sódio a 0,9%)	Frasco de 100ml(sistema fechado)para uso hospitalar	Frasco	2000	R\$ 1,150
47	Soro fisiologico (cloreto de sódio a 0,9%)	Frasco de 500ml(sistema fechado)para uso hospitalar	Frasco	1200	R\$ 2,600
48	Sulfato de morfina	Sol. Oral 10mg (frasco de 60ml)	Frasco	10	R\$ 25,600
49	Sulfato de Neomicina + bacitracina 5mg/g + 250 Ui/g	Pomada 15g	Unid	200	R\$ 4,470
50	Sulfato ferroso	Solução oral 25mg/ml (frasco 30ml)	Frasco	500	R\$ 3,800
51	Topiramato	Comprimido 25mg	Comprimido	240	R\$ 0,400
52	Topiramato	Comprimido 50mg	Comprimido	240	R\$ 0,990
53	Tramadol, cloridrato	Comprimido 50mg	Comprimido	2000	R\$ 1,040

- **FORME DE ENTREGA:** De acordo com o Item 14 do Edital.
- **FORMA DE PAGAMENTO:** De acordo com o Item 19 do edital.
- **VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 (sessenta) dias.

VALOR TOTAL: R\$...(...).

Assinatura do Representante Legal da Proponente
CARIMBO DO CNPJ, Data e localidade



ANEXO II
MINUTA DE CONTRATO DE COMPRA DE MEDICAMENTOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2014 – FMS

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 11.302.881/0001-11, com sede à Rua Dr. Ascânio Tubino, 734, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Ricardo Olaechea Gadret, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado nesta cidade de Quaraí/RS, denominado CONTRATANTE, e **EMPRESA.....**, inscrita no CNPJ nº....., com endereço na Rua....., nº, na cidade de, Estado, neste ato representado por seu, Sr., CPF nº, portador da CI nº, como CONTRATADA, celebram o presente Contrato, em observância ao **Pregão Eletrônico nº 118/2014-FMS, homologado em .../.../2014**, com fulcro na Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e Decreto Municipal n.º 60/2005, assim como pelas condições do Edital, termos da proposta vencedora e conforme as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. Aquisição de medicamentos, para serem distribuídos pela Secretaria Municipal da Saúde aos usuários do SUS, conforme descrito abaixo:

Item	Nome do Fármaco	Apresentação / Dose	Unid.	Quant.	Preço Unit.
1	Aciclovir	Creme 50mg/g	Unid	50	
2	Ambroxol, cloridrato	Xarope adulto 6mg/ml	Frasco	150	
3	Ambroxol, cloridrato	Xarope infantil 3mg/ml	Frasco	150	
4	Aminofilina	Comprimido 100mg	Comprimido	1000	
5	Bacillus Cereus	flaconetes com 5ml	Frasco	500	
6	Bimatoprost 0,1%	Colírio, frasco 3ml	Frasco	10	
7	Butilbormeto de escopolamina 250mg+Dipirona sódica 10mg	Comprimido	Comprimido	1000	
8	Brimonidina, tartarato (0,2%) + Timolol, maleato de (0,5%)	Solução oftálmica	Frasco	20	
9	Carboximetilcelulose sódica 5%	Susp. Oral	Frasco	20	
10	Ceftriaxona	Pó para solução injetável 250mg	Ampola	50	
11	Ceftriaxona	Pó para solução injetável 1g	Ampola	150	
12	Cetoprofeno	Comprimido 100mg	Comprimido	4500	
13	Cinarizina	Comprimido 25mg	Comprimido	4500	
14	Ciprofloxacino + Dexametasona	Solução oftálmica, 5ml	Frasco	50	
15	Citalopram	Comprimido 20mg	Comprimido	5000	
16	Clopidogrel, bissulfato	Comprimido 75mg	Comprimido	2800	
17	Cloridrato de nafazolina 0,150mg + sulfato de zinco 0,300ml	Colírio, frasco 20ml	Frasco	20	
18	Codeína, fosfato + Paracetamol	Comprimido 30mg+500mg	Comprimido	2400	
19	Colagenase 0,6 Ui/g + Cloranfenicol 10mg/g	Creme, bisnaga 30g	Unid	20	
20	Dipirona sódica	Comprimido 500mg	Comprimido	3000	
21	Fenoterol	Solução oral 5mg/ml	Frasco	200	
22	Finasterida	Comprimido 5mg	Comprimido	1200	
23	Flunitrazepam	Comprimido 2mg	Comprimido	600	
24	Isossorbida, mononitrato	Comprimido 20mg	Comprimido	3000	
25	Ivermectina	Comprimido 6mg	Comprimido	200	
26	Levomepromazina	Comprimido 25 mg	Comprimido	1200	
27	Loratadina	Xarope 1mg/ml	Frasco	200	
28	Morfina, sulfato	Sol. Oral 10mg/ml	Frasco	100	
29	Nimesulida	Comprimido 100mg	Comprimido	500	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena
Setor de Licitações

30	Norfloxacino	Comprimido 400mg	Comprimido	600	
31	Ondansetrona	4mg Ampola de 2ml	Ampola	100	
32	Ondansetrona	Comprimido 4mg	Comprimido	200	
33	Oxcarbazepina	6%, suspensão, frasco 100ml	Frasco	60	
34	Oxcarbamazepina	Comprimido 600 mg	Comprimido	600	
35	Paroxetina	Comprimido 20mg	Comprimido	600	
36	Quetiapina , fumarato	Comprimido 100mg	Comprimido	2800	
37	Ranitidina, cloridrato	15mg/ml, xarope	Frasco	50	
38	Risperidona	Comprimido 3mg	Comprimido	2000	
39	Seringa 10ml	Seringa descartável 10ml, com bico slip, com interior siliconizado	Unid	200	
40	Seringa 20ml	Seringa descartável 20ml, com bico slip, com interior siliconizado	Unid	200	
41	Solução a base de Glutaraldeido 2%	Frasco 1 litro+ pó ativador	Frasco	20	
42	Sonda uretral de alivio, tamanho 12	Sonda descartável compostas de tubo de PVC atóxico flexível com modelo de fração específica e conector com tampa. Esterilizado por radiação gama.	Unid	600	
43	Sonda uretral de demora(foley), tamanho 14	Sonda foley 2vias, Balão resistente a alta pressão e de fácil insuflação.orifício distal e diâmetro interno liso,Conector universal.Fabricada em Látex de borracha 100% natural siliconada, com ponta distal atraumática;	Unid	20	
44	Sonda uretral de demora(foley), tamanho 16	Sonda foley 2vias, Balão resistente a alta pressão e de fácil insuflação.orifício distal e diâmetro interno liso,Conector universal.Fabricada em Látex de borracha 100% natural siliconada, com ponta distal atraumática;	Unid	20	
45	Sonda uretral de demora(foley), tamanho 18	Sonda foley 2vias, Balão resistente a alta pressão e de fácil insuflação.orifício distal e diâmetro interno liso,Conector universal.Fabricada em Látex de borracha 100% natural siliconada, com ponta distal atraumática;	Unid	20	
46	Soro fisiologico (cloreto de sódio a 0,9%)	Frasco de 100ml(sistema fechado)para uso hospitalar	Frasco	2000	
47	Soro fisiologico (cloreto de sódio a 0,9%)	Frasco de 500ml(sistema fechado)para uso hospitalar	Frasco	1200	
48	Sulfato de morfina	Sol. Oral 10mg (frasco de 60ml)	Frasco	10	
49	Sulfato de Neomicina + bacitracina 5mg/g + 250 Ui/g	Pomada 15g	Unid	200	
50	Sulfato ferroso	Solução oral 25mg/ml (frasco 30ml)	Frasco	500	
51	Topiramato	Comprimido 25mg	Comprimido	240	
52	Topiramato	Comprimido 50mg	Comprimido	240	
53	Tramadol, cloridrato	Comprimido 50mg	Comprimido	2000	

CLAUSULA SEGUNDA – PREÇO E PAGAMENTO

2.1. O CONTRATANTE obriga-se a pagar pela aquisição dos bens descritos na cláusula anterior, a importância global de R\$(....).

2.2. O preço contratado é considerado completo e abrange todas as despesas com custo, transporte, seguro e frete, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), obrigações sociais, trabalhistas, encargos comerciais ou de qualquer natureza, acessórios e/ou necessários à execução do objeto contratado, ainda que não especificados no Edital e anexo.

2.3. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 dias após cada entrega definitiva do objeto, através da nota de empenho, mediante emissão de **nota fiscal eletrônica** da mercadoria entregue.

2.4. A Prefeitura Municipal de Quaraí não se responsabiliza pelo recebimento e pagamento de mercadorias entregues em desacordo com o estabelecido no item 3.1 deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – ENTREGA: LOCAL E CONDIÇÕES

3.1. A entrega do(s) objeto(s) licitado(s) deverá ser feita de forma escalonada, e efetuada em um prazo máximo de 07(sete) dias, após cada solicitação da Secretaria da Saúde e deverá ser realizada na Secretaria Municipal da Saúde, na Rua Ascânio Tubino, 734, Centro, Quaraí/RS, CEP 97.560-000.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAI
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena
Setor de Licitações

3.2. As notas fiscais eletrônicas/faturas serão emitidas e entregues juntamente com os bens adquiridos, ainda antecipadamente através de fax (55) 3423 1961.

3.3. Somente serão aceitos produtos que correspondam às especificações constantes do presente edital e seus anexos, estejam de acordo com o estabelecido nos subitens 3.1. e 3.2. supra e tenham sido objeto de vistoria e contagem pelo órgão responsável pelo recebimento.

3.4. Caso seja constatado que os bens entregues não correspondem em qualidade, descrição e especificação ao estabelecido na licitação ou à quantidade indicada no cronograma referido no item 3.1., será exigida da licitante sua substituição ou rejeitado o fornecimento, sem qualquer ônus para a Administração.

3.5. Enquanto não ocorrer a conferência e constatação da qualidade, quantidade e especificações do(s) objeto(s) adquirido(s), estes continuarão sob a inteira responsabilidade da(s) licitante(s).

3.6. Os medicamentos solicitados deverão ser entregues com data de validade mínima de 24(vinte e quatro) meses, a partir da data de entrega.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros correrão à conta dos créditos abaixo discriminados:

Órgão	Código Destino	Projeto/Atividade	Nome do Projeto/Atividade	Elemento	Nome do Elemento	Código Reduzido
Secretaria da Saúde	2	050	Assistência a Saúde da População	3.3.90.32.01.00.00	Medicamentos	8400
Secretaria da Saúde	2	079	Manut. Atividades da Secret. de Saúde e Meio Ambiente	3.3.90.30.00.00.00	Material de consumo	1578

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DOS CONTRATANTES

5.1. São obrigações do **CONTRATANTE**:

- a) fiscalizar e acompanhar a entrega do objeto licitado;
- b) efetuar o pagamento ajustado, das notas fiscais, devidamente atestadas pelo setor competente.

5.2. São obrigações da **CONTRATADA**:

- a) fornecer os itens de acordo com as especificações e demais condições contratuais avençadas e, ainda, as constantes do edital de licitação;
- b) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais e tributárias decorrentes da execução do presente contrato;
- d) providenciar a imediata correção de deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;
- e) arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;
- f) aceitar, nas mesmas condições avençadas no presente instrumento contratual, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, respeitados os limites legais, conforme dispõe o §1º, do artigo 65, da Lei 8.666/93;

CLÁUSULA SEXTA - PENALIDADES E MULTAS

Se a CONTRATADA, sem justa causa não cumprir as exigências constantes da Nota de Empenho e/ou consignadas na sua proposta, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados, e comprovados a juízo da Secretaria Municipal da Administração, aplicar-se-ão as seguintes penalidades:

- 6.1. Advertência**, por escrito, no caso de pequenas irregularidades;
- 6.2. Multa** de até 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato ou do empenho, no caso do licitante vencedor não cumprir rigorosamente as exigências contratuais ou deixar de receber a Nota de Empenho, salvo se decorrente de motivo de força maior definido em Lei, e reconhecido pela autoridade competente;
- 6.3. Suspensão** temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, quando da inexecução contratual sobrevierem prejuízos para a Administração;
- 6.4. Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

CLÁUSULA SÉTIMA – RESCISÃO

7.1. O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, por mútuo acordo entre as partes.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena
Setor de Licitações

7.2. Poderá também ser rescindido unilateralmente pelo CONTRATANTE, se a CONTRATADA não cumprir as condições e obrigações expressas neste ato, ou ocorrendo quaisquer das hipóteses previstas no art. 79, inciso I da Lei n.º 8.666/93, alterada pela Lei n.º 8.883/94 e demais legislações em vigor.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Quaraí, estado do Rio Grande do Sul, para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pelo presente Contrato, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Quaraí, ____ de _____ de 2014.

CONTRATANTE:

Prefeitura Municipal de Quaraí
Ricardo Olaechea Gadret - Prefeito Municipal

CONTRATADA:

Empresa
Representante - Cargo do Representante

TESTEMUNHAS:

CPF OU RG:

CPF OU RG: